



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.833 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Institui no calendário oficial do município a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 220/2019 – autoria do Nobre Vereador Cícero Pereira dos Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 12 e 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o Dia Mundial do Diabetes.

Parágrafo único. O evento instituído no caput do art. 1º constará no calendário oficial do município.

Art. 2º A “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes” tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º O poder executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 12 de junho de 2019.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI  
Secretária Municipal de Saúde

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa